

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Concurso Público nº 002/2012, de 13 de março de 2012, publicado no Jornal Tribuna do Interior Ltda., órgão oficial de publicação do município no dia 14/03/2012:

**CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados (**anexo I**), seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 120/2012, Publicada no Jornal Tribuna do Interior, órgão oficial de publicação deste município, no dia 07/06/2012, para comparecerem no dia **30/07/2012, NA CETARH AMBIENTAL – Segurança e Medicina do Trabalho**, situado na Rua São Paulo, 454 – Jardim Country, Campo Mourão Paraná, **no horário das 08:00 horas**, para procederem aos exames médicos pré-admissionais necessários. Após o feito, os aprovados deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia **31/07/2012**, no horário das 08:00 as 11:00 horas, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (**anexo II**), além da **declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos** - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - (**anexo III**), para fim de serem apreciados tais documentos, e somente após, apresentarem-se **na data de 01 de agosto de 2012, no horário das 8:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, para serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções, **de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal.**

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 24 de julho de 2012.

**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO: Agente Comunitário de Saúde**

<b>Classif.</b>	<b>Nome</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nº Inscrição</b>
2º	SANDRA RAMOS DE ASSUNÇÃO	5.898.743-3	025
3º	TATIANE DE SOUZA	12.660.913-2	010

**CARGO: Monitor para Programa Pro Jovem**

<b>Classif.</b>	<b>Nome</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nº Inscrição</b>
2º	ADRIANA ELIZABETHE FERREIRA	5.969.006-0	14

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA**

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
12. FOTOCÓPIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS I) E CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C” (PARA O CARGO DE TRATORISTA).
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR;
15. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO III) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS;
17. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
18. (DUAS) FOTOS 3X4.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP\***), que não exerço nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

\* Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Corumbataí do Sul, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Declarante